

ATA N.º 12/2018

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 6 DE JUNHO DE 2018**

Aos 6 dias do mês de junho do ano de 2018, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, Paços do Município e Sala de Reuniões da Câmara Municipal, reuniu ordinariamente a mesma Câmara, pelas 09:30 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade, não tendo comparecido justificadamente os Senhores Vereadores Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, por motivo de férias e de licença de maternidade, respetivamente. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas dos Srs. Vereadores acima identificados. Considerando que se encontrava presente na Sala de Reuniões uma munícipe que pretendia usar da palavra, a Câmara Municipal determinou um período durante o qual a munícipe podia intervir, independentemente de acompanhar a reunião, se assim estivesse interessada. -----

Usou da palavra Cidália da Silva Lopes Oliveira, residente na Rua das Cruzes, em Albergaria-a-Velha, a participar que o proprietário de um prédio confinante com o da sua habitação, onde se verificava a existência de silvados, utilizou herbicida para a eliminação do estrato arbustivo e subarbustivo, tendo danificado, sem possibilidade de recuperação, parte da sua plantação agrícola. Mais referiu que não pretende que a sua propriedade fique devassada, por força de novo alinhamento de construção prevista para outro terreno confinante, solicitando a intervenção da autarquia nas questões apresentadas. O Sr. Presidente informou que irá solicitar a análise dos processos referidos, esclarecendo, no entanto, que a primeira questão não se enquadra nas competências municipais. -----

E não havendo, no momento, mais munícipes na Sala de Reuniões que pretendessem usar da palavra, a Câmara Municipal continuou à apreciação dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 12/2018. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Presidente da Câmara Municipal – entregou ao Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta relatório de avaliação sobre os resultados obtidos nos Programas de Incentivo resultantes da aplicação do Regulamento de Incentivos à Criação do Próprio Emprego no Município de Albergaria-a-Velha. Vereador Dr. Licínio Pimenta – informou não lhe ter sido possível comparecer na apresentação do documentário sobre os ex-combatentes do Ultramar, pelo que solicitou a disponibilização de um exemplar. O Sr. Presidente informou que logo que estejam concluídos irá disponibilizar ao Sr. Vereador um exemplar. -----

Vereador Dr. Licínio Pimenta – questionou sobre a data prevista para a realização da Assembleia Geral da PRAVE, tendo o Sr. Presidente informado que está prevista para o dia 11 de junho próximo. -----

Vereador Dr. Licínio Pimenta – solicitou informação sobre eventual alteração à composição do GAP que a Câmara Municipal desconheça, uma vez que viu um contrato onde é referido o cargo de Adjunto do GAP. O Sr. Presidente informou não ter alterado o seu Gabinete de Apoio, referindo que a indicação dever-se-á a lapso de escrita que será corrigido. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 11/2018 -----

Foi presente a ata n.º 11/2018, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 16 de maio de 2018. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, dispensando a sua leitura, uma vez que o texto da mesma foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 05 de junho de 2018, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 2.397.165,10; -----

Operações não Orçamentais - € 844.295,45. -----

3 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no período de 11 a 30 de maio de 2018, no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba e Centros Culturais de S.

João de Loure e da Branca, Secção de Recursos Humanos, Secção Administrativa e de Atendimento, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão de Administração Geral, incluindo-se neste último a Modificação ao Orçamento (7ª alteração) e às Grandes Opções do Plano (7ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2018, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento -----

4 ATA N.º 10/2018 – DELIBERAÇÃO IV.27 – RETIFICAÇÃO-----

Considerando que na ata da reunião ordinária de 02 de maio de 2018 consta uma incorreção, por lapso de escrita, no texto da deliberação IV.27, a folhas 96, linha 20, onde se lê “€ 30.000”, devendo ler-se “€ 10.000”, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retificá-la, ficando a constar “a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, antecipar o montante de € 10.000 por conta do subsídio a atribuir na Época Desportiva 2017/2018, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro”. -----

I.5 “REGENERAÇÃO URBANA – ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO ERIZ” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 3 DE TRABALHOS A MAIS-----

Após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 do pretérito mês de maio, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 3 de trabalhos a mais da obra acima identificada, no montante de € 10.071,10, adjudicada ao consórcio Arouconstrói – Engenharia e Construções, SA e Vítor Almeida & Filhos, SA, bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

I.6 “REGENERAÇÃO URBANA – ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO ERIZ” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 11 DE TRABALHOS CONTRATUAIS-----

Analisada a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais Equipamentos e Vias, de 30 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 11 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de € 25.061,81, adjudicada ao consórcio-Arouconstrói – Engenharia e Construções, SA e Vítor Almeida & Filhos, SA, bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

I.7 “REGENERAÇÃO URBANA – REABILITAÇÃO DA PRAÇA FERNANDO PESSOA E RUAS EGAS MONIZ E 25 DE ABRIL” – AUTO DE MEDIÇÃO N.º 12 DE TRABALHOS CONTRATUAIS-----

Depois e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 12 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de €81.179,10, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

I.8 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA SUL" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º7 DE TRABALHOS CONTRATUAIS-----

Continuando e após a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 de maio último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 7 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de €37.781.99, adjudicada à empresa Paviazemeis – Pavimentações de Azeméis, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento.-----

I.9 "REABILITAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS MUNICIPAIS – ZONA NORTE" – AUTO DE MEDIÇÃO N.º8 DE TRABALHOS CONTRATUAIS-----

Analisada depois a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 do pretérito mês de maio, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição n.º 8 de trabalhos contratuais da obra acima identificada, no montante de €114.797,25, adjudicada à empresa Urbiplantec – Urbanizações e Terraplanagens, Lda., bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

I.10 "FEM – BENEFICIAÇÃO DE ESTRADAS – INTEMPÉRIES" - AUTO N.º 1 DE REVISÃO DE PREÇOS (PROVISÓRIA)-----

Em seguida e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 do mês de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto n.º 1 de revisão de preços (provisória), no montante de €16.321.67, adjudicada à empresa Paviazemeis – Pavimentações de Azeméis, Lda, bem assim autorizar o conseqüente pagamento.-----

I.11 "CIRCULAR DESP. E BENEFICIAÇÃO DA ZONA DESPORTIVA DA BRANCA" – AUTO N.º 1 DE REVISÃO DE PREÇOS (DEFINITIVA)-----

Após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 de maio último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto n.º 1 de revisão de preços (definitiva), no montante de € 9.987,04, adjudicada à empresa Sociedade de Construções Cívicas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, bem assim autorizar o conseqüente pagamento. -----

I.12 "VIA CICLÁVEL – ANGEJA/FROSSOS" – SUSPENSÃO DE TRABALHOS -----

Continuando e após análise da informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de prorrogação da suspensão de trabalhos por mais 30 dias, apresentado pela empresa adjudicatária, Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, uma vez que se mantêm as condições climatéricas adversas à execução da obra, não estando reunidas as necessárias condições, designadamente as de segurança. São da responsabilidade do adjudicatário os encargos acrescidos decorrentes da suspensão, devendo ser apresentado, com o reinício dos trabalhos, cronograma financeiro e plano de trabalhos atualizado. -----

I.13 "REGENERAÇÃO URBANA – ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO ERIZ" – PLANO DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA -----

Apreciada a informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 30 do pretérito mês de maio, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação do Plano de Sinalização Temporária da obra acima identificada, apresentado pelo consórcio Arouconstrói – Engenharia e Construções, SA e Vítor Almeida & Filhos, SA, para o período de 16 a 23 de maio. -----

I.14 "REGENERAÇÃO URBANA – ZONA ENVOLVENTE À IGREJA E RUA GONÇALO ERIZ" – TRABALHOS A MAIS -----

Ato contínuo, foi presente uma informação dos Chefes das Divisões de Obras Municipais, Equipamentos e Vias e de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 30 de maio findo, dando conta que, no decurso dos trabalhos de execução da obra de "Regeneração Urbana – Zona envolvente à Igreja e Rua Gonçalo Eriz", adjudicada ao consórcio Arouconstrói – Engenharia e Construções, SA e Vítor Almeida & Filhos, SA, surgiu a oportunidade de corrigir o perfil transversal do arruamento, em zonas pontuais, por forma a melhorar as condições de circulação, de acessibilidade a habitações confinantes e o restabelecimento do fornecimento de energia elétrica e água potável que foram objeto de alteração do alinhamento dos muros existentes, bem como a implantação de uma conduta de abastecimento de água, para fecho da malha da rede à zona. Neste âmbito, colocam à consideração da Câmara Municipal a execução de trabalhos a mais com preços do contrato, no montante de € 6.597,41, e com preços a contratar, no montante de € 18.077,57, o que totaliza o montante de € 24.674,98, correspondendo a 4,09% do valor do contrato. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a execução dos trabalhos a mais na obra acima identificada e respetivos preços, de acordo com a informação referida. -----

II.15 ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS DENOMINADO CHAPLIN BAR, SITO NO RÉS-DO-CHÃO (FRAÇÃO B) DO EDIFÍCIO S. LAZARO, 373, AVENIDA CENTRAL - BRANCA -----

No seguimento do deliberado pela Câmara Municipal, em reunião de 7 de fevereiro de 2018, relativamente à incomodidade ruidosa resultante do funcionamento do estabelecimento de bebidas Chaplin Bar, sito na fração B do Edifício S. Lázaro, 373, Avenida Central, freguesia da Branca, município de Albergaria-a-Velha, e lida a informação técnica da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 18 de maio de 2018, verifica-se que foi apresentado, pela entidade exploradora, relatório de avaliação acústica realizado pela ECO14 – Serviços e Consultadoria, Lda. ao citado estabelecimento, do qual resulta o cumprimento do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro – Regulamento Geral do Ruído. -----

Nestes termos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, levantar a medida cautelar de suspensão da atividade no estabelecimento no período noturno, ou seja das 23,00h às 7,00h, uma vez que está comprovado o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído. Mais foi deliberado unanimemente informar o reclamado, os reclamantes e a Guarda Nacional Republicana da presente deliberação. -----

II.16 REATIVAÇÃO DAS DELIMITAÇÕES DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) ÁREA CENTRAL DA CIDADE DE ALBERGARIA-A-VELHA E DA ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA (ARU) DE ANGEJA -----

Foi, em seguida, presente, uma informação da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 30 do pretérito mês de maio, dando conta que a Câmara Municipal, em sua reunião de 11 de fevereiro de 2015, deliberou aprovar a Proposta de Delimitação das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) da Área Central da Cidade de Albergaria-a-Velha e a ARU de Angeja, submetendo-as à Assembleia Municipal, em cumprimento com o n.º 1 do artigo 17,º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana – Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto. Posteriormente a Assembleia Municipal deliberou, em sessão ordinária de 27 de fevereiro de 2015, aprovar a referida proposta, em conformidade com as disposições legais constantes daquele Regime. Ora, como o Município ainda não concluiu a Operação de Reabilitação Urbana (ORU) e como já decorreram 3 anos após a delimitação das referidas ARU´s, estas caducaram por força da aplicação do artigo 15.º da referida Lei n.º 32/2012. Neste período de tempo, foi também elaborado um Programa de Ação para a Reabilitação Urbana (PARU), que incidiu sobre a ARU da cidade de Albergaria-a-Velha e que sustentou e programou um conjunto de ações de investimento público, algumas delas já executadas, outras em execução. São elas a Reabilitação do Mercado Municipal (já finalizado), a Reabilitação da Praça Fernando Pessoa, Ruas Egas Moniz e Av. 25 de Abril (em execução), a Reabilitação da envolvente à Praça Fernando Pessoa e a Reabilitação da Rua Gonçalo Eriz (em execução). Todo este investimento e o acesso aos benefícios fiscais e

financeiros (entre os quais o IFHRU) foram garantidos por estarem enquadrados no PARU, que, por sua vez, se enquadrava na ARU da Cidade de Albergaria-a-Velha. Assim, tendo em conta o que foi referido e em consequência decorrente da caducidade da delimitação das ARU`s referidas, colocam à consideração da Câmara Municipal a apresentação de proposta à Assembleia Municipal, no sentido da delimitação da ARU de Albergaria-a-Velha e da ARU de Angeja serem "reativadas", sendo assim renovado o âmbito temporal por mais três anos, com a atualização surgida e em vigor em matéria de benefícios fiscais, que são de acompanhamento obrigatório. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e no âmbito do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, a reativação da delimitação da ARU de Albergaria-a-Velha e da ARU de Angeja, renovando o âmbito temporal por mais três anos, conforme informação técnica acima descrita. -----

II.17 COMPROPRIEDADE – PRÉDIO RÚSTICO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 4690, SITO NA RUA RAMAL DOS FRANCESES, RIBEIRO, VALMAIOR, FREGUESIA DE ALBERGARIA-A-VELHA E VALMAIOR -----

Continuando, foi presente um requerimento de Lourdes Vera Marques Mendes dos Santos, residente na Rua 1º de Dezembro, Edifício Peclar 1 – 2º frente, em Albergaria-a-Velha, a solicitar, nos termos do n.º 1 do artigo 54 da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, e subsequentes alterações, a emissão de parecer favorável para constituição de compropriedade sobre o prédio rústico situado em Rua Ramal dos Franceses, Ribeiro, Valmaior, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, município de Albergaria-a-Velha, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 4690 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Albergaria-a-Velha sob o n.º 2953. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 30 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à constituição de compropriedade sobre o identificado prédio. -----

III.18 DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA RELATIVOS AO EXERCÍCIO DE 2017 -----

Em cumprimento das disposições constantes do artigo 75º da Lei n.º 75/2013, de 3 de setembro, foram presentes os documentos de prestação de contas consolidadas do Município de Albergaria-a-Velha relativos ao exercício de 2017, os quais se dão como reproduzidos para todos os efeitos legais e que, de acordo com o disposto no n.º 1, artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21.11.63, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vão ficar arquivados na pasta anexa a este Livro de Atas, estando disponíveis para consulta, quando

para tal forem solicitados. -----

Analisados os documentos, verificou-se:-----

1. que o Mapa de Fluxos de Caixa Consolidados apresenta: -----

a) uma receita orçamental cobrada, do montante de € 14.871.099,62, adicionada ao saldo de execução orçamental que transitou do ano económico anterior, do montante de € 2.905.929,58, num total de € 17.777.029,20; -----

b) uma despesa orçamental realizada, do montante de € 15.658.201,44; -----

c) um saldo orçamental que transita para a Gerência vigente, do montante de € 2.118.827,76.

2. que o Balanço Consolidado apresenta: -----

a) um total de ativo líquido, no montante de € 78.253.665,21; -----

b) um total de fundos próprios e passivos, de igual montante ao indicado na alínea anterior, sendo que os fundos próprios são do montante de € 53.526.468,52 e o passivo, do montante de € 24.727.196,69, incluindo este último acréscimos e diferimentos, no montante de € 19.212.218,70; -----

3. que a Demonstração de Resultados Consolidada apresenta um resultado líquido do exercício, no montante de € -807.048,69. -----

Apreciados os documentos e verificando-se que os mesmos se encontram integralmente elaborados e que foram cumpridas as disposições legais aplicáveis, tendo obtido o projeto de Certificação Legal das Contas e Relatório e Parecer do Auditor Externo, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, PALM – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associados, SROC, Lda., a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-los, bem assim, submetê-los à apreciação e votação da Assembleia Municipal, para cumprimento do disposto na alínea l) do n.º 2, do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos da alínea ccc) do n.º 1, do artigo 33º, do citado diploma legal, devendo ainda ser enviados ao Tribunal de Contas. A declaração a que respeitam os pontos 8 e 9 da Resolução n.º 1/2015 – 2ª S do Tribunal de Contas foi subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, e pelos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta e Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva, sendo que os dois últimos condicionaram, totalmente, a subscrição, nos termos e pelas razões constantes das declarações que anexaram, individualmente. -----

III.19 MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO (2ª REVISÃO) E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (2ª REVISÃO) DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA -----

Ao abrigo do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua atual redação, e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação da Assembleia Municipal, para

efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Modificação ao Orçamento (2ª Revisão ao Orçamento da Despesa, no montante líquido de € 5.165,00) e às Grandes Opções do Plano (2ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2018, no montante líquido de € -1.400,00, e no montante de € 5.165,00 para o ano de 2019) do Município de Albergaria-a-Velha para 2018, documento que, assinado e rubricado pela Câmara Municipal, se dá aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e que, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, fica arquivado na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

III.20 SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA RELATIVA AO 2º SEMESTRE DE 2017 – INFORMAÇÃO DA PALM – PEREIRA, ALMEIDA, LINHARES, MONTEIRO & ASSOCIADOS, SROC, LDA. -----

Em cumprimento do disposto na d), do n.º 2, do artigo 77º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, foi presente a informação de auditor externo sobre a situação económica e financeira do município, relativa ao 2.º semestre de 2018, enviada pela Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, PALM – Pereira, Almeida, Linhares, Monteiro & Associados, SROC, Lda. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

III.21 ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL NO ANO 2018 -----

Considerando que o n.º 1 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores: a) Encargos relativos a remunerações; b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento; c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório; d) Encargos relativos a prémios de desempenho; Considerando que os n.ºs 2 e 3 do mesmo artigo determinam que compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos e que a referida decisão é tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargo; Considerando que, nos termos do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos: a) Recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados; e / ou; b) Alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; c) Atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço; Considerando que, em

obediência ao disposto no n.º 2, do artigo 7.º do já citado Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, o órgão executivo delibera sobre os encargos a suportar decorrentes de alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores do órgão ou serviço, devendo a respetiva deliberação fixar, fundamentadamente, aquando da elaboração do orçamento, o montante máximo, com as desagregações necessárias, dos encargos que o órgão se propõe suportar, bem como o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar, aplicando-se igual procedimento à aplicação de prémios de desempenho, por força do artigo 13.º do mesmo diploma legal; Considerando a possibilidade de proceder a novos recrutamentos para os municípios que não se encontrem em situação de saneamento ou de rutura, sendo necessário proceder a recrutamentos tendo em vista assegurar as necessidades dos serviços, bem assim o programa de regularização extraordinária de vínculos precários aprovado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, no âmbito do qual a autarquia irá proceder à abertura de procedimentos concursais, no seguimento das deliberações dos órgãos executivo e deliberativo de 04.04.2018 e 02.05.2018, respetivamente; Considerando as modificações ao Orçamento e ao Mapa de Pessoal do município aprovados para o ano de 2018, aprovados na 2.ª reunião da sessão ordinária de abril da Assembleia Municipal, realizada no dia 02 de maio de 2018, onde foi fixado o montante máximo de € 181.281,00 para novos recrutamentos e onde foram previstos os postos de trabalho a ocupar, caso se verificasse necessário e se mostrasse exequível; A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta do Sr. Presidente, ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 7.º e artigo 13.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o artigo 18.º da LOE 2018 e em consonância com as alterações aprovadas ao Orçamento e ao Mapa de Pessoal do Município de Albergaria-a-Velha para o ano de 2018, aprovar os seguintes encargos orçamentais, num total de €281.780,00, afetos a novos recrutamentos para o ano de 2018, alterando nestas rubricas a anterior proposta de 15 de janeiro de 2018: a) Novos recrutamentos (Rubrica Orçamental 0102 01010604 - Contratos a Termo Resolutivo): € 75.297,00; b) Novos recrutamentos (Rubrica Orçamental 0102 01010404: Contratos por Tempo Indeterminado): € 105.984,00. ---

III.22 AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA A CELEBRAÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ARTIGO 6º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DO DESPORTO E TEMPOS LIVRES -----

Conforme dispõe a alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), na sua atual redação, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia

da Assembleia Municipal quando envolvam entidades da administração local. Em face do exposto e ao abrigo da disposição legal e enquadramento supra citados, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar à Assembleia Municipal a emissão de autorização prévia favorável à assunção do seguinte compromisso plurianual: -----

Objeto de aquisição: Prestação de serviços técnicos especializados nas áreas do desporto e tempos livres -----

Valor contratual anual estimado (s/IVA): 165.000,00 € -----

Prazo contratual previsto: 12 meses, com possibilidade de renovação até 24 meses (com início previsto em setembro de 2018). -----

Conforme consta proposta anexa à informação dos Serviços de Aprovisionamento, de 30 do pretérito mês de maio: a) o presente caso não está abrangido pela autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, emitida pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 17 de dezembro de 2017; b) a despesa supra mencionada terá cabimento, relativamente aos anos económicos abrangidos, na rubrica orçamental 0102 020220, projeto n.º 02 002 2010/4 Aç. 14 do Plano de Atividades Municipais das Grandes Opções do Plano; c) nos termos da citada Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, previamente à eventual celebração dos respetivos contratos, deverá ser verificada a existência dos fundos disponíveis referidos na alínea f) do artigo 3.º da mesma, para a sua celebração, bem como todas as disposições aplicáveis. -----

III.23 ACORDO DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE ALQUERUBIM – RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE 01.12.2017 A 31.03.2018-----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Administração Geral, de 30 de maio findo, a Câmara Municipal passou a analisar o relatório de atividades do período de 01.12.2017 a 31.03.2018, respeitante ao Acordo de Execução de Delegação de Competências celebrado com a Junta de Freguesia de Alquerubim, nos termos da Cláusula 19º do mesmo documento, relatórios que mereceram a confirmação da execução dos trabalhos nele constante pela Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias. -----

A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a execução do contrato de delegação de competências celebrado com a Junta de freguesia de Alquerubim, nos termos da cláusula 12ª do referido Acordo, conjugada com a competência prevista na alínea a), do n.º 2 do artigo 25º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

III.24 MAPA DE PESSOAL DA AUTARQUIA PARA 2018 – 2ª ALTERAÇÃO-----

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com os n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e ainda do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de

setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação da Assembleia Municipal a proposta da 2ª alteração ao Mapa de Pessoal da Autarquia para o ano de 2018, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. -----

III.25 CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO – CONSTITUIÇÃO DA SECÇÃO AUTÓNOMA PARA AVALIAÇÃO DO PESSOAL NÃO DOCENTE VINCULADO À AUTARQUIA -----

Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 3.º, da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, a Câmara Municipal deve deliberar a criação, no âmbito do Conselho Coordenador da Avaliação do município, de uma secção autónoma para a avaliação do pessoal não docente com vínculo à autarquia, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 58.º, da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, presidida pelo Presidente da Câmara Municipal, que pode delegar essa competência num vereador, devendo a mesma integrar os Diretores dos Agrupamentos de Escolas ou escolas não agrupadas respetivas, ou os seus representantes. A esta secção compete garantir o rigor e a diferenciação de desempenhos do SIADAP 3, cabendo-lhe validar as avaliações de Desempenho Relevante e Desempenho Inadequado, bem como proceder ao reconhecimento do Desempenho Excelente. Desta forma e tendo em conta a alteração da Estrutura Orgânica da autarquia ocorrida em janeiro do corrente ano, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, manter a Secção Autónoma do Conselho Coordenador de Avaliação do município de Albergaria-a-Velha para avaliação do pessoal não docente vinculado à autarquia com pelo menos um ano de conteúdo funcional, no biénio de 2017-2018, a qual será constituída da seguinte forma, considerando o despacho referente à delegação, nos termos do n.º 4, da Portaria n.º 759/2009, de 16 de julho, da competência para presidir à referida Secção Autónoma na Senhora Vereadora Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes: Presidente: Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Vereadora em regime de tempo inteiro; Vogais: Dr. Delfim dos Santos Bismark Álvares Ferreira, Vereador em regime de tempo inteiro, que substituirá a Presidente da Secção Autónoma nas suas ausências e impedimentos, e que terá, nessa circunstância, voto de qualidade, e Dr.ª Sónia Maria Pires de Almeida Valente, Chefe da Divisão de Educação e Ação Social. Representantes dos Agrupamentos de Escolas: Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha – Dr. Albérico Tavares Vieira, Diretor do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha; Agrupamento de Escolas da Branca – Dr.ª Maria Madalena da Silva Brandão, Diretora do Agrupamento de Escolas da Branca. -----

III.26 RECRUTAMENTO DE UM ASSISTENTE OPERACIONAL (APOIO EDUCATIVO) EM REGIME DE CONTRATO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO-----

Considerando: que se verifica a necessidade de contratação de um trabalhador da categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado, para a área de Apoio Educativo; que se encontra válida a Lista Unitária de Candidatos Admitidos do procedimento Concursal para recrutamento de um posto de trabalho de Assistente Operacional (Apoio Educativo) aberto por aviso publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 6, de 09.01.2017; que será colocada à apreciação da Assembleia Municipal a 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal da autarquia para o ano de 2018, onde será previsto o necessário posto de trabalho para se proceder ao recrutamento e que encontram previstas no Orçamento as verbas destinadas a esta contratação; que o n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, confere à Câmara Municipal a competência para o recrutamento de trabalhadores para novos postos de trabalho; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da proposta do Sr. Presidente, autorizar o recrutamento de um Assistente Operacional para exercer funções de Apoio Educativo nos JI e Escolas do 1.º CEB do município, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, condicionada à aprovação, pelo Órgão Deliberativo, da 2.ª alteração ao Mapa de Pessoal da autarquia, onde se encontra prevista a criação do respetivo posto de trabalho. -----

III.27 PROCEDIMENTO RELATIVO À DESAFETAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO DE UM TROÇO DE CAMINHO SITO EM ASSILHÓ, ALBERGARIA-A-VELHA -----

No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião de 07 de maio de 2014, e considerando que foram introduzidos novos elementos no processo, com carácter imprevisto, importando pois proceder ao arquivo do anterior processo e dar início a um novo procedimento relativo à intenção de desafetação do domínio público para integração no domínio privado do Município de Albergaria-a-Velha de um troço de caminho público que liga a Rua dos Tanques à Rua Dr. Joaquim A. Miranda, em Assilhó, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, o qual perdeu o seu fim público, por força do ordenamento de trânsito na Rotunda de Assilhó e no âmbito do Processo de Obras Particulares n.º578/98; considerando que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre a desafetação do domínio público municipal para integração do domínio privado do município; o Sr. Presidente propôs à Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, a apresentação de proposta à Assembleia Municipal para que esta, nos termos da alínea q) do n.º1 do artigo 25º, do citado anexo, delibere no sentido da desafetação do domínio público municipal de um troço de caminho, com a área de 435,6m², a confrontar do norte com a Rua dos Tanques, do sul com Rua Dr. Joaquim A. Miranda, do nascente e poente com Imobiliária Nova Albergaria, melhor identificado na planta que se dá aqui como inteiramente reproduzida, para todos os efeitos legais e cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 1 – fls 1), avaliado por peritos

em € 17.424,00 conforme relatório que consta do processo, procedimento que deverá ser previamente submetido a apreciação pública, pelo período de 30 dias úteis. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

O Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta declarou que a sua votação se baseia no objeto da deliberação, sendo, no entanto, contra a viabilidade do prédio que resultar da desafetação vir a permitir maior pressão urbanística naquele espaço, uma vez que as infraestruturas existentes não são suficientes para tal aumento de construção. Entende que o processo de desafetação ora iniciado será uma oportunidade para criar espaços públicos, designadamente aumento de estacionamento público e áreas verdes, aliviando, assim, a pressão urbanística já existente. Concluiu declarando que não votará favoravelmente a desafetação que vise potenciar construção urbana naquele local. -----

IV.28 **PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES – ANO 2018/2019**-----

Para efeitos do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 299/98, de 5 de setembro, na sua atual redação, bem assim na alínea gg), n.º 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo de 2018/2019, analisados que foram os documentos do processo, nomeadamente a previsão do número de alunos utilizadores dos transportes, diferenciados por localidades de proveniência e respetivo grau de ensino, o horário escolar previsto e a planta do município à escala 1:25.000 com os itinerários dos meios de transporte coletivo. -----

IV.29 **MERCADO MUNICIPAL A PRAÇA – ALTERAÇÃO AO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESPAÇOS INTERIORES (BANCAS, TALHOS, PEIXARIAS E BACALHAUS)**-----

Dispõe o Regulamento do Mercado Municipal A Praça, no seu artigo 24º, n.º 4, que a Câmara Municipal pode adequar os horários à procura, alterando os estabelecidos no n.º 3 do mesmo artigo. Ao abrigo da citada disposição regulamentar, a Câmara Municipal, em sua reunião de 15 de maio de 2018, deliberou alterar o horário de funcionamento das Bancas com Abertura para a Praça Central. Importa agora analisar as várias solicitações dos operadores do interior do Mercado Municipal, as quais visam o alargamento, em mais uma hora, do horário de encerramento, com o objetivo de atender clientes que, por motivos de trabalho, não possam usufruir dos serviços no atual horário. Ora, a partir da segunda quinzena do mês de junho de 2018, os serviços de apoio ao Mercado Municipal já reunirão os requisitos necessários à alteração do horário, conforme pretendido pelos operadores, pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o seguinte horário a vigorar a partir de 15 de junho de 2018: Espaço interior - 4.ª Feira e Sábado - 08h00 às 14h00, mantendo-se as restantes condições, designadamente quanto aos horários de abastecimento e de recolha e

acondicionamento dos produtos e mercadorias, bem como da higienização dos espaços de venda. -----

IV.30 MERCADO MUNICIPAL A PRAÇA – TROCA DE BANCAS N.ºs 20 E 24 – LACTICÍNIOS, CHARCUTARIAS E MERCEARIAS -----

Conforme dispõe o artigo 18º do Regulamento Municipal A Praça, pode a Câmara Municipal, em casos devidamente justificados e a requerimento dos interessados, autorizar a troca de Bancas, desde que tenham a mesma natureza jurídica. Ao abrigo da citada disposição regulamentar, os titulares do direito de ocupação dos lugares n.ºs 20 e 24, Rosa Maria Tavares Marques de Almeida de Sá e Manuel Tavares Arede, respetivamente, solicitam a troca dos lugares que ocupam. Em cumprimento do n.º 2 do citado artigo 18º, promoveu-se a afixação de aviso no Mercado Municipal, durante 8 dias, sem que tenham sido apresentadas quaisquer reclamações ou oposições. A atividade desenvolvida nos lugares n.ºs 20 e 24 é a venda de lacticínios, charcutaria e mercearia e dispõem do mesmo equipamento. Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a troca das bancas, devendo ser emitido novo alvará, mantendo-se, no entanto, todas as condições aplicáveis na data da emissão do anterior, bem como o prazo de atribuição do direito. O procedimento está sujeito ao pagamento das taxas devidas, que incluem a emissão de novos alvarás e ainda de cartões de operador e declarações de responsabilidade, bem como a adequação da sinalética do espaço. Deverão ser solicitados novos cartões de colaborador, com os custos associados e previstos na tabela de taxas. -----

IV.29 MERCADO MUNICIPAL A PRAÇA – ESPAÇO 7 – DESISTÊNCIA DO 2º CONCORRENTE -----

Decorrido o procedimento e após deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 4 do corrente mês, verificou-se a desistência da candidata ao Espaço 7 – restauração e/ou bebidas, Ana Isabel Simões Dias, e a conseqüente não liquidação dos 80% do valor da arrematação em falta, perdendo a favor da Câmara Municipal os 20% já liquidados na data da hasta pública. Em reunião de 02 de maio em curso deliberou a Câmara Municipal não adjudicar definitivamente o Espaço 7 a Ana Isabel Simões Dias, por desistência e falta de pagamento, conforme artigo 12º do Programa da Hasta Pública. Contactado pois o 2º licitante do Espaço 7, o concorrente Rui Mário Tavares Telha, residente na Rua Bento Álvares Ferreira, n.º 30, em Albergaria-a-Velha, este formalizou o pedido por escrito e posteriormente veio a desistir do mesmo. A Comissão coloca pois à consideração da Câmara Municipal a atribuição do direito de ocupação efetiva, de natureza precária, do lugar n.º 7 do Mercado Municipal A Praça, do Município de Albergaria-a-Velha, ao terceiro concorrente Correia & Mortágua, Lda., o qual deverá liquidar, caso lhe seja atribuído o identificado direito de ocupação, o montante do seu lanço final de € 2.700. A atribuição terá de observar a manutenção dos critérios e exigências

essenciais constantes do procedimento da hasta pública publicitado pelo citado Edital 032/2018. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, convocar o terceiro concorrente, Correia & Mortágua, Lda, no sentido de se pronunciar, por escrito e no prazo de 10 dias úteis, sobre o interesse na atribuição do direito de ocupação efetiva, de natureza precária, do lugar n.º 7 do Mercado Municipal A Praça, do Município de Albergaria-a-Velha, nos termos do processo da hasta pública e Regulamento do Mercado Municipal A Praça. -----

IV.32 PROCESSO N.º 20/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 15.05.2018, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a realização da "Caminhada O que Nos Liga – 50 Anos", no dia 27.05.2018, das 09:30h às 13:00h, em Albergaria-a-Velha, a pedido da Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Centro, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.33 PROCESSO N.º 21/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Depois o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 15.05.2018, nos termos do qual foi autorizada a realização da "Caminhada da Família", no dia 20.05.2018, das 09:30h às 13h, em Albergaria-a-Velha, a pedido da Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.34 PROCESSO N.º 22/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, foi presente o processo n.º 22/2018/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, da ATA - Associação do Turismo de Aldeia, a solicitar autorização, com isenção de taxas, para realização do evento "Há Festa na Aldeia", nos dias 09 e 10.06.2018, das 10h às 00h e das 12h às 20h, respetivamente, em Vilarinho de S. Roque, freguesia de Ribeira de Fráguas. -----

A Câmara municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da atividade, nas condições do parecer da GNR – ofício n.º 898/2018 e ainda do artigo 10º do Decreto-

Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. Mais foi deliberado unanimemente isentar o procedimento do pagamento das taxas devidas pelo licenciamento, ao abrigo do n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que é reconhecido o interesse municipal na realização do evento, considerando o cariz e objetivo do evento, que integra o projeto pioneiro de desenvolvimento do território, criando um novo foco de atratividade em espaços rurais com características próprias. -----

IV.35 PROCESSO N.º 23/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Seguidamente o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 25.05.2018, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a realização da "Caminhada da Família", no dia 27.05.2018, das 09h às 13h, na freguesia da Branca, a pedido da PROBRANCA – Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.-----

IV.36 PROCESSO N.º 25/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Em seguida, foi presente o processo n.º 25/2018/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, de José Luís Miranda Nogueira, a solicitar autorização para realização de uma procissão em honra de S. João Baptista, no dia 24.06.2018, das 17h às 20h, no lugar de Pinheiro, freguesia de S. João de Loure e Frossos, conforme traçado que anexa. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do evento, nas condições do parecer da GNR – ofício 1013 e nas constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

IV.37 PROCESSO N.º 26/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 30.05.2018, nos termos do qual foi emitido parecer favorável condicionado sobre a realização do 1º *Raid* Ninfas do *Offroad* do Caima Radical Clube TT, no dia 03.06.2018, cujo traçado abrange o Município de Albergaria-a-Velha, a pedido da União de Freguesias de Pinheiro da Bemposta, Travanca e Palmaz, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.38 PROCESSO N.º 27/2018/ ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

Seguidamente, foi presente o processo n.º 27/2018/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, da ABIMOTA- Associação Nacional das Industrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins, a solicitar a emissão parecer sobre a realização do 39º Grande Prémio ABIMOTA, no dia 17.06.2018, cujo traçado abrange o Município de Albergaria-a-Velha. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do evento nas vias sob jurisdição municipal, nas condições constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, designadamente policiamento, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento deverem ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade da requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

IV.39 PROCESSO N.º 13/2018/ RUÍDO -----

Depois o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 11.05.2018, nos termos do qual foi autorizada emissão de licença especial de ruído para a comemoração do Campeonato Nacional de Futebol 2017/2018, no dia 12.05.2018, das 13h às 23h, num terreno confinante com a Rua Eng.º Brito Rebelo, em Albergaria-a-Velha, a pedido da Casa do FCP de Albergaria-a-Velha, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

IV.40 PROCESSO N.º 14/2018/ RUÍDO -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho,

exarado em 11.05.2018, nos termos do qual foi autorizada, com isenção de taxas, a emissão de licença especial de ruído para a realização do evento "Há Festa na Aldeia", nos dias 09 e 10.06.2018, das 10h às 00h e das 12h às 20h, respetivamente, em Vilarinho de S. Roque, freguesia de Ribeira de Fráguas, a pedido da ATA – Associação do Turismo de Aldeia, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho.-----

IV.41 **PROCESSO N.º 15/2018/ RUÍDO** -----

Continuando, foi presente o processo n.º 15/2018/Ruído, da Junta de Freguesia de Alquerubim, respeitante à emissão de licença especial de ruído, com isenção de taxas, para a realização de uma Feira à Moda Antiga de Paus, em Alquerubim, nos dias 09 e 10.06.2018, das 16h às 00h e das 09h às 21h, respetivamente, no Largo da Capela de Nossa Senhora das Dores e evolvente, em Paus, freguesia de Alquerubim. -----

Considerando a localização e o carácter pontual e cultural do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, isentando ainda o procedimento do pagamento de taxas, ao abrigo da alínea a), do n.º 1 e n.º 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que a requerente é uma autarquia do município e o evento reveste interesse municipal. -----

IV.42 **PROCESSO N.º 16/2018/ RUÍDO** -----

Em seguida, foi presente o processo n.º 16/2018/Ruído, da Associação Juventude Branquense, respeitante à emissão de licença especial de ruído, para a realização do 3º Encontro de Concertinas, no dia 10.06.2018, das 10h às 02h, no Lugar de Laginhas, freguesia da Branca. --
Considerando a localização e o carácter pontual, tradicional e cultural do evento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído para o local, datas e horários propostos, condicionada às medidas de prevenção e redução do ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído -----

IV.43 **PROCESSO N.º 17/2018/ RUÍDO** -----

Seguidamente foi presente o processo n.º 17/2018/Ruído, de José Luís Miranda Nogueira, respeitante à emissão de licença especial de ruído, para a realização de festejos, com lançamento de artefactos pirotécnicos, em honra de S. João Batista, nos dias 22, 23, 24, e 25.06.2018, das 09h às 00h, em S. João de Loure, freguesia de S. João de Loure e Frossos. ---
A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de licença especial de ruído, para o local, data e horário proposto, condicionada às medidas de prevenção e redução do

ruído indicadas pela requerente e ao cumprimento do Regulamento Geral do Ruído.-----

IV.44 **PROCESSO N.º 10/2018/ EVENTO EM ESPAÇO PÚBLICO**-----

Ato continuo foi presente o processo n.º 10/2018/Evento em Espaço Público, da Junta de Freguesia de Alquerubim, respeitante à isenção de taxas devidas pela emissão de licença para a realização de uma Feira à Moda Antiga de Paus, nos dias 09 e 10.06.2018, das 16h às 00h e das 09h às 21h, respetivamente, no Largo da Capela de Nossa Senhora das Dores e envolvente, em Paus, freguesia de Alquerubim-----.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o procedimento do pagamento de taxas, ao abrigo da alínea a), do n.º 1 e n.º 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que a requerente é uma autarquia do município e o evento reveste interesse municipal.-----

IV.45 **PROCESSO N.º 11/2018/ EVENTO EM ESPAÇO PÚBLICO**-----

Foi em seguida presente o processo n.º 11/2018/Evento em Espaço Público, da APPACDM – de Albergaria-a-Velha, respeitante à isenção de taxas devidas pela emissão de licença para a realização do Festival Romano, nos dias 11, 15, 16, 17 e 18.06.2018, das 09h às 20h, no Lugar de Porto-Riba, Soutelo, freguesia da Branca. -----.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o procedimento do pagamento de taxas, ao abrigo da alínea c), do n.º 1 e n.º 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, uma vez que a requerente é pessoa coletiva de utilidade pública e o evento reveste interesse municipal. -----

IV.46 **PROCESSO N.º 4/2018/ AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA LANÇAMENTO DE FOGUETES E OUTRAS FORMAS DE FOGO**-----

Ato contínuo, foi presente um requerimento de José Luís Miranda Nogueira, a solicitar autorização prévia para lançamento de artefactos pirotécnicos sem mecha acesa na Rua da Barca, S. João de Loure, freguesia de S. João de Loure e Frossos, nos dias 22 a 25 06.2018, entre as 09h e as 00h, no âmbito das festas em honra de S. João Baptista. -----

Analisado o processo, bem assim a informação da Secção Administrativa e de Atendimento, de 29 de maio findo, e considerando a declaração da empresa fornecedora do material a utilizar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir a autorização prévia nas condições constantes do Decreto-Lei n.º 124/2006, só podendo ser utilizado material que cumpra obrigatoriamente os requisitos do citado diploma legal, ou seja, não poderá ser utilizado material com mecha acesa ou qualquer tipo de foguetes, devendo a empresa fornecedora declarar perante a Câmara Municipal o cumprimento dos requisitos impostos no Decreto-Lei n.º 124/2006, sugerindo-se a presença de um piquete dos Bombeiros aquando do lançamento do material. -----

IV.47 PROCESSO N.º 334/2018/ PUBLICIDADE-----

Ato contínuo, foi presente um requerimento de José Américo Pereira Reis, a solicitar o licenciamento de um reclamo luminoso em espaço público na Rua 1.º de Dezembro, em Albergaria-a-Velha, para divulgação do estabelecimento Pouso do Rei, conforme processo apresentado.-----

Analisado o processo, bem assim o parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 25 do pretérito mês de maio, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, deferir o licenciamento publicitário, a título precário, renovável. -----

IV.48 MUNICÍPIO DE CANTANHEDE-----

Em seguida, foi presente um ofício do Município de Cantanhede a solicitar autorização para instalar, com isenção de taxas, um *outdoor* de promoção da XXVIII Expofacic, no lugar do Sobreiro, freguesia de Albergaria-a-Velha e Valmaior, no período de 30 de junho a 6 de agosto de 2018. -----

Face ao parecer técnico da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 16.05.2018, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a instalação do *outdoor* de divulgação no local sugerido no referido parecer técnico, isentando do pagamento de taxas devidas, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabelas de Taxas, Preços e Licenças, porquanto o evento pretende promover o turismo da região e tem já uma grande tradição e projeção nacional.-----

V.49 ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALBERGARIA-A-VELHA-----

Considerando o interesse municipal em garantir um regular funcionamento da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, porquanto esta Associação prossegue objetivos convergentes e é única parceira com características e equipamentos na área do território municipal; Considerando a sua missão na política da proteção civil municipal; Considerando que exerce atividades de relevante interesse para o Município de Albergaria-a-Velha; Considerando as dificuldades de tesouraria que esta Associação atravessa, nomeadamente devido ao financiamento bancário relativo às obras do novo quartel, no valor de € 350.000,00; o Sr. Presidente propôs a atribuição de um apoio financeiro à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Albergaria-a-Velha, no montante de € 80.000,00 (oitenta mil euros), relativamente às atividades a ser desenvolvidas no ano de 2018, ao abrigo do disposto na alínea u), do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Mais propôs, a exemplo dos anos anteriores, o pagamento do subsídio em duodécimos, no montante de € 6.650,00, cada, com retroatividade a janeiro de 2018, fazendo-se, no último duodécimo, o acerto do montante ora proposto. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

V.50 **SUBSÍDIO** -----

O Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 17.05.2018, nos termos do qual foi concedido um apoio financeiro ao Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, nos termos da alínea p), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, destinado a suportar as despesas com o aluguer de um autocarro, no montante de € 675, para o seu passeio cultural, no passado dia 27 de maio, ao *Bacalhôa Buddha Eden*, no Bombarral, com passagem pelo Aliança *Underground Museum*, dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

V.51 **SUBSÍDIO** -----

Depois, foi presente uma comunicação do Departamento de Engenharia Mecânica na Universidade de Aveiro, dando conta que a Motochanics é um projeto sediado no referido departamento e tem como principal objetivo dar a oportunidade aos estudantes para efetuar uma formação na vertente de desportos motorizados e um maior contacto com a indústria. Surgiu em 2014, com um grupo de estudantes, dos quais três são albergarienses, das freguesias da Branca e Ribeira de Fráguas, que ambicionavam alargar o seu leque de conhecimentos e pôr em prática toda a teoria aprendida ao longo do curso. Participaram na competição Motostudent, que se realiza de 2 em 2 anos. No ano par, apresentam o protótipo funcional da moto desenvolvida ao longo dos dois anos. Informa que o protótipo atual conta com um orçamento de € 30.381,00, contando já com algumas parcerias, nomeadamente a Fundação do Desporto, Identidade Digital, Castrol, entre outras que refere. Devido ao elevado custo do projeto, vem solicitar o apoio financeiro da Câmara Municipal. -----

Atendendo às atribuições do Município de Albergaria-a-Velha nas áreas da educação, do património, cultura e ciência, conforme alíneas d) e e) do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente; Atendendo à importância de apoiar jovens empreendedores que procuram criar / inovar em resultado do seu percurso académico; Atendendo que esta iniciativa é pioneira no Município de Albergaria-a-Velha; Atendendo que importa incentivar e apoiar iniciativas motivadoras dos jovens empreendedores – futuros promotores / empresários ou outros percursos favoráveis à imagem do Município em economia local / regional; Atendendo ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva ou outra de interesse para o município; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar os alunos no desenvolvimento do projeto, através dos requerentes

Gabriel Ribeiro e Miguel Pangaio, residentes na freguesia da Branca, e Tiago Gomes, residente na freguesia de Ribeira de Fráguas, atribuindo um subsídio no montante de € 2.000, devendo ser colocado o logótipo do município no equipamento apoiado e, ainda, ficar disponível o protótipo para eventuais exposições / demonstrações em eventos do Município. -----

V.52 SUBSÍDIO -----

De seguida, foi presente uma comunicação do Clube de Albergaria a solicitar apoio financeiro na realização do 2º Torneio Mini-Hóquei Cidade de Albergaria, que decorreu no passado dia 22.04.2018, designadamente nas despesas com refeições dos atletas e *staff* participante. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, comparticipando em 30% das despesas realizadas, que apresentam um valor de € 553,42. -----

V.53 SUBSÍDIO -----

Seguidamente foi presente uma comunicação da Associação Social para Idosos Com Vida, a solicitar o apoio da autarquia na aquisição de uma viatura de 9 lugares, que se destina ao transporte de associados com dificuldades de mobilidade. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 29 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do subprograma 8. Apoio para aquisição de viaturas, do Programa de Apoio à Cultura e Criatividade (PACC), do Plano de Apoio ao Desenvolvimento do Associativismo Desportivo e Cultural, e ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apoiar a requerente, comparticipando em 30% do orçamento apresentado, deduzidos todos os apoios de entidades públicas e do IVA, até ao limite máximo de € 7.500,00. -----

V.54 SUBSÍDIO -----

Ato continuo foi presente uma comunicação do Clube de Nobrijo – Associação Cultural, Cívica e Recreativa de Nobrijo a solicitar apoio para a realização da IV Caminhada *Trail* Mar e Serra do Clube, no dia 07.07.2018. -----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 29 de maio último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, disponibilizando um técnico do Centro Municipal de Marcha e Corrida e comparticipando em 30% das despesas do evento (excluídas licenças/autorizações), mediante a exibição dos documentos comprovativos da despesa e até ao limite máximo de € 500. -----

V.55 SUBSÍDIO -----

Depois foi presente uma comunicação do Clube Desportivo de Campinho a solicitar o apoio da autarquia na realização da sua 35ª Caravana Ciclista à Praia da Torreira, no dia 17.06.2018. ---

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 28 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, oferecendo as t-shirts dos participantes, com inclusão do logótipo do Município, até ao montante máximo de € 500,00, condicionando o apoio à obtenção das necessárias licenças e autorizações a que o evento esteja sujeito, nos termos legais. -----

V.56 SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS-----

De seguida, foi presente uma comunicação do Clube de Albergaria, a solicitar apoio da autarquia na realização da XVIII Volta a Albergaria em Ciclismo – Taça de Portugal de Paraciclismo, no dia 01.07.2018. -----

Lida a informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 29 do pretérito mês de maio, e considerando que a prova tem já tradição no município de Albergaria-a-Velha, sendo referência a nível nacional na modalidade de ciclismo; Considerando que este evento, para além da XVIII Volta a Albergaria em Ciclismo, contará com uma Prova referente à Taça Portugal de Paraciclismo; a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, apoiar o Clube no desenvolvimento da atividade, com a atribuição de um subsídio, no montante de € 8.500,00, suportando ainda as despesas decorrentes com o policiamento e cedendo os espaços dos equipamentos municipais solicitados (um espaço no edifício do Cineteatro Alba para o secretariado, bem como de um camarim com WC para o controlo *anti doping* e os balneários do Pavilhão e Piscinas Municipais de Albergaria-a-Velha), com isenção de taxas, ao abrigo do disposto no nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com as disposições constantes no Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha, seu artigo 15º, n.º 3, concedendo ainda apoio logístico dentro das disponibilidades da autarquia, tendo em conta o cariz tradicional do evento no município e a sua expressão de referência no desporto nacional, dentro da modalidade. -----

V.57 SUBSÍDIO E OUTROS APOIOS-----

Ato contínuo, foi presente uma comunicação da PROBRANCA – Associação para o Desenvolvimento Sócio-Cultural da Branca a solicitar apoio na realização do V Torneio de *Boccia* Sénior, no dia 21.06.2018.-----

Lido o parecer do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 29 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a atividade, ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, disponibilizando dois técnicos do Centro Municipal de Marcha e Corrida e cedendo o Pavilhão Polidesportivo da Branca, com isenção de taxas, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 e nº 5, do artigo 30º do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado

com as disposições constantes no Regulamento de Utilização e Funcionamento de Instalações de Base Recreativas e Formativas do Município de Albergaria-a-Velha, seu artigo 15º, n.º 3, face ao interesse municipal na realização do evento e à importância de desenvolver a atividade em instalações adequadas. -----

V.58 SUBSÍDIO -----

Depois foi presente uma comunicação do Centro Social e Paroquial de Santa Eulália a solicitar apoio na realização de um convívio solidário de angariação de fundos, no dia 10.06.2018. -----
Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, atribuindo um subsídio no montante de € 3.000,00 ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, considerando que a iniciativa permite um convívio intergeracional, com partilha de saberes e tradições, preservando aspetos culturais importantes para o Município; e considerando ainda as dificuldades financeiras que as IPSS atravessam. -----

V.59 FESTIVAL DE ENCERRAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS 2018 -----

Foi, em seguida, presente uma informação do Chefe da Divisão de Cultura e Desporto, de 28 de maio findo, dando conta que a Escola Municipal de Natação, no ano letivo 2017/2018, pretende realizar o seu Festival de Encerramento entre os dias 25 a 30 de junho nas três Piscinas Municipais (Albergaria-a-Velha, Branca e S. João de Loure). O evento visa a aproximação dos munícipes aos serviços e equipamentos desportivos, promovendo, desta forma, a prática e adoção de estilos de vida saudáveis, sugerindo, para o efeito, o convite dos familiares diretos dos alunos para participação na aula em que os alunos estiverem inseridos. Neste sentido, considerando que se trata de uma utilização pontual por parte daqueles que não têm qualquer ligação às instalações, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a frequência dos familiares dos alunos, no dia em causa, com a isenção do pagamento de qualquer taxa, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 30º do Regulamento e Tabela de Taxas, Preços e Licenças, conjugado com a alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e atendendo às determinações constantes da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, onde refere incumbir às Autarquias Locais, "a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, adotando programas que, entre outros, visem: b) Incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos, bem como a adoção de estilos de vida ativa; c) Promover a conciliação da atividade física com a vida pessoal, familiar e profissional." -----

V.60 CEDÊNCIA DO ESPAÇO CAFÉ-CONCERTO DO CINETEATRO ALBA -----

De seguida, foi presente uma comunicação do Clube de Albergaria, a solicitar a cedência graciosa do Espaço Café-Concerto do Cineteatro-Alba, no dia 06.07.2018, para a realização de audições de final de ano letivo da Academia de Música. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 30 de maio último, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática, bem assim o facto de o requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

V.61 **CEDÊNCIA DE ESPAÇO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

Foi presente uma comunicação do Clube de Albergaria – Núcleo de Vespas de Albergaria, a solicitar a cedência de Espaço da Biblioteca Municipal, com isenção de taxas, no dia 17.06.2018, das 08:30h às 10:00h, para receção, credenciação e *briefing* do III Encontro/Passoio de *Scooters* Antigas. -----

Lido o parecer dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 18 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação, de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, tendo em conta a importância da temática, bem assim o facto de o requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito. -----

V.62 **REVERSÃO DE LIVROS PARA A COLEÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E OFERTA ÀS BIBLIOTECAS ESCOLARES DA REDE DE BIBLIOTECAS DE ALBERGARIA-A-VELHA E ELEMENTOS DO CONCURSO CRIATIVA 2018** -----

Foi, de imediato, presente, uma informação dos Serviços da Biblioteca Municipal, de 22 de maio findo, dando conta que, na sequência do apoio concedido à edição da obra "O Último Moleiro do Rio", traduzido na aquisição de vinte exemplares, importa analisar o interesse da obra integrar o Fundo Documental da coleção da Biblioteca Municipal e das Bibliotecas Escolares do Município, bem como de oferecer ao Júri e distinguidos no Concurso criAtiva 2018. Assim, sugerem que os vinte exemplares da obra revertam para o enriquecimento das seguintes coleções particulares e patrimoniais: Biblioteca Municipal de Albergaria-a-Velha (3 exemplares); Biblioteca Escolar da EB 1/2 de Albergaria (1 exemplar); Biblioteca Escolar da ES/3 de Albergaria (1 exemplar); Biblioteca Escolar da EB 2/3 da Branca (1 exemplar); Biblioteca Escolar da EBI de S. João de Loure (1 exemplar); Biblioteca Escolar do Centro Escolar de Alquerubim (1 exemplar); Biblioteca Escolar do Centro Escolar de Angeja (1

exemplar); Biblioteca Escolar do Centro Escolar das Laginhas (1 exemplar); Elementos de Júri do Concurso criAtiva 2018, José Saro e Graça Amaral (1 exemplar, cada); Distinguidos no Concurso criativa 2018 (8 exemplares). -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a integração de exemplares da obra "O Último Moleiro do Rio" no Fundo Documental da coleção da Biblioteca Municipal e das Bibliotecas Escolares do Município, bem como oferecer ao Júri e distinguidos no Concurso criAtiva 2018, nos termos e quantidades constantes da informação dos Serviços da Biblioteca Municipal, nos termos do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

V.63 **DOAÇÃO DE DUAS OBRAS DE ARTE AO MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA** ----

Para efeitos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agradecer e aceitar a doação de duas obras de arte, a saber: obra intitulada "Universo", composta por pintura da autoria de Artur Oliveira (acrílico e carvão sobre tela - 2x100x81 cm) e poema da autoria de Ricardo Oliveira; pintura intitulada "Fernando Pessoa", da autoria de Joakin Pereyra (colagem de papéis pintados a aguarela). -----

V.64 **LEGADOS E DOAÇÕES À BIBLIOTECA MUNICIPAL** -----

Depois, foi presente uma informação dos serviços da Biblioteca Municipal, de 29 de maio último, dando conta que Zoya Tetercheva e Augusto Martins Silva, residentes na Rua 1º de Dezembro, em Albergaria-a-Velha, e em Vila Nova de Fusos, Albergaria-a-Velha, respetivamente, se propõe doar à Biblioteca Municipal recursos melhor identificados no formulário constante do processo, considerando os Serviços que a doação apresenta valor pertinente para inserção na coleção da Biblioteca. -----

Analisada a informação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, agradecer e aceitar, para efeitos do disposto no n.º 1 do ponto XXVII das Normas de Funcionamento e de Utilização da Biblioteca Municipal, os recursos propostos e constantes da listagem anexa à identificada informação. -----

VI.65 **REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO DO ENSINO SUPERIOR – 3ª ALTERAÇÃO – INICIO DE PROCEDIMENTO** -----

O Município de Albergaria-a-Velha, no âmbito das suas atribuições e competências no domínio da Educação e Ação Social, considerou pertinente desenvolver ações que possam fomentar a educação e o ensino. Neste âmbito, foi elaborado o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior, o qual entrou em vigor em 12.09.2004. Posteriormente sofreu duas alterações, uma 2007 e outra em 2015. Assim, considerando que se tem verificado um aumento do número de alunos que frequentam o ensino superior; que o número de

candidaturas à atribuição de bolsas de estudo do ensino superior tem vindo a aumentar; que a atribuição de bolsas de estudo é também uma forma de estimular a frequência de cursos superiores, melhorando o tecido económico do município e dotando-o de quadros técnicos superiores; que a atribuição de bolsas de estudo, pelo município, é reconhecida pelas famílias como um importante apoio; é pois pertinente o aumento do número de bolsas de estudo a atribuir pela Câmara Municipal em cada ano escolar de 15 para 20 bolsas. Neste sentido e de acordo com as atribuições constantes nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23º, conjugado com as competências previstas nas alíneas u) e hh) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais, pretende-se alterar o n.º 2 do artigo 3º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior. Considerando ainda que, com a entrada em vigor do novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, este diploma veio estabelecer, relativamente ao procedimento do regulamento administrativo, que se deve publicitar o início do procedimento à constituição como interessados e à apresentação de contributos na elaboração de um projeto de Regulamento que se queira fazer aprovar pelos órgãos municipais competentes do município, neste caso, o projeto de alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior; Considerando que, em cumprimento do artigo 99º do Código do Procedimento Administrativo e relativamente à necessária ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas no projeto de alteração, realizou-se um estudo com cálculos de referência, com estimativas dos montantes a despendar, estudo que concluiu por um reduzido impacto financeiro no contexto global do orçamento municipal, manifestamente compensado ou superado pelos benefícios sociais resultantes do número de alunos apoiados; Considerando que o n.º 1 do artigo 98º do CPA, consagra que o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento; o Sr. Presidente propôs que, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em cumprimento do já referido n.º 1 do artigo 98º do CPA, a Câmara Municipal delibere no sentido de: -----

- Dar início ao procedimento de elaboração de alteração ao Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo do Ensino Superior; -----
- Que se proceda à publicitação, no sítio do Município na Internet, do início do procedimento, nos moldes previstos no n.º 1 do artigo 98º do CPA; -----
- Que a constituição como interessados e apresentação de contributos no procedimento de elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da

Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, bem como a fundamentação do direito de interessado, nos termos do n.º 1 do artigo 68º do CPA, durante o prazo de 10 dias úteis, no período de 11 de junho a 22 de junho de 2018. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

VI.66 PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL – CANDIDATURA 2018-----

Foi, em seguida, presente uma informação da Divisão de Educação e Ação Social, de 28 de maio findo, que se transcreve: -----

“No âmbito do Programa de Apoio às Instituições Particulares de Solidariedade Social, e durante o período definido para a receção de candidaturas, foram apresentadas as seguintes candidaturas: -----

- Fundação Creche Helena de Albuquerque Quadros – candidatou-se ao subprograma Apoio Financeiro ao Investimento – b) Apoio para a remodelação e adaptação do iniciativa exclusiva da própria Instituição; c) Apoio à aquisição de equipamentos e mobiliário essencial para a prestação dos serviços aos utentes/comunidade. Assim, de acordo com a análise da candidatura que segue em anexo e com os pressupostos constantes no Programa de Apoio às IPSS, coloca-se à consideração da Exma. Câmara Municipal o seguinte: -----

- Subprograma III- Apoio para remodelação do portão, é apresentada uma fatura no valor de 1 622,37€ (já com IVA incluído), pelo que se coloca à consideração da Exma. Câmara Municipal a atribuição de 50% do valor, isto é, 811,18€. Quanto à remodelação da copa e secretaria é apresentado um orçamento de 1 451,40€ (já com IVA incluído), sendo que se coloca à consideração da Exma. Câmara Municipal a atribuição de 50% do apoio, isto é, 725,70€. Assim, neste subprograma o total do apoio a atribuir será de 1 536,88€. -----

No que se refere ao apoio para aquisição do equipamento, a aquisição da caixa isotérmica; dos cacifos e das prateleiras tem um valor global de 2 150,28 €, pelo que se coloca à consideração da Câmara Municipal a atribuição de um apoio no valor 50% do custo apresentado, isto é, 1 075,14 €. -----

- Sub programa IV - Apoio para Aquisição de Viaturas, coloca-se à consideração da Exma. Câmara Municipal a atribuição de um apoio correspondente a 50% orçamento apresentado, até ao limite de € 15 000,00 (quinze mil euros). Sendo o valor dos orçamento apresentados o mais baixo no valor de € 22 032,96 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e um euros e quarenta cêntimos) .Assim, o valor do apoio económico a atribuir seria de € 11 016,48 € (onze mil duzentos e noventa euros e setenta cêntimos), mediante a apresentação de comprovativos de despesa. -----

- Associação de Solidariedade Social de Alquerubim - Candidatou-se ao Subprograma III – Apoio Financeiro ao Investimento – c) Apoio à aquisição de equipamento e mobiliário. A Instituição pretende adquirir cadeirões (substituir os existentes) para os utentes da resposta

social de centro de dia. Assim, de acordo com a análise da candidatura, que segue em anexo, e com os pressupostos constantes no Programa de Apoio às IPSS , coloca-se à consideração da Exma. Câmara Municipal a atribuição de um apoio correspondente a 50% orçamento apresentado. Sendo o valor dos orçamentos apresentados o mais baixo no valor de € 3 250,00, o valor do apoio económico a atribuir será de € 1 625,00, mediante a apresentação de comprovativos de despesa. -----

- Associação Infância D.^a Teresa – Candidatou-se ao Subprograma IV – Apoio para aquisição de viaturas. A Instituição pretende adquirir uma viatura com vista a permitir o transporte das refeições escolares (jardim de infância e EB 1 do Sobreiro) e do edifício do “ O Cogumelo” para os outros edifícios da Instituição. Assim, coloca-se à consideração da Exma. Câmara Municipal a atribuição de um apoio correspondente a 50% orçamento apresentado, até ao limite de definido no programa. De acordo com os orçamentos apresentados, e tendo por referência o mais baixo, o apoio a atribuir será no valor de 6 214,16€, mediante a apresentação de comprovativos de despesa. -----

A Associação Infância D.^a Teresa apresentou candidatura ao subprograma V – Apoios Financeiros, no entanto, uma vez que não foi apresentada intenção dentro do período definido, coloca-se à consideração da Exma. Câmara Municipal a não admissão da candidatura a este subprograma. -----

- Centro Social Paroquial de São Vicente da Branca – Candidatou-se ao Subprograma III – Apoio Financeiro ao Investimento – c) Apoio para aquisição de equipamento didático e mobiliário para a Instituição. Assim, coloca-se à consideração da Exma. Câmara Municipal a atribuição de um apoio correspondente a 50% do custo do equipamento, até ao limite de € 10 000,00 (dez mil euros). Sendo o valor da despesa apresentado 23 000,00€ (já com a dedução do apoio do Centro Distrital da Segurança Social de Aveiro), o valor do apoio económico a atribuir será de € 10 000,00 (dez mil euros), mediante a apresentação de comprovativo de despesa. -----

- PROBRANCA – Associação de Desenvolvimento Sócio Cultural da Branca – Candidatou-se ao subprograma III – Apoio Financeiro ao Investimento – c) Apoio para a aquisição de equipamento e mobiliário; subprograma IV – Apoio Financeiro para aquisição de viaturas; subprograma V – Apoios Financeiros – 1. Apoio Financeiro ao desenvolvimento de iniciativas/projetos de carácter permanente e continuado; 2. Apoio Financeiro ao desenvolvimento de iniciativas de carácter pontual.-----

Assim, de acordo com a análise da candidatura, que segue em anexo, e com os pressupostos constantes no Programa de Apoio às IPSS , coloca-se à consideração da Exma. Câmara Municipal o seguinte:-----

- No Sub programa III - Apoio financeiro ao investimento – c) apoio para a aquisição de equipamento para a cozinha e para o serviço de fisioterapia, coloca-se à consideração da Exma.^a Câmara Municipal a atribuição de um apoio correspondente a 50% do custo do

equipamento, até ao limite de € 10 000,00 (dez mil euros). O valor do apoio económico a atribuir será de 5 328,65 € para aquisição do equipamento para a cozinha e € 2 800,31 para a aquisição do equipamento para o serviço de fisioterapia, mediante a apresentação de comprovativo de despesa. -----

- No Subprograma IV – Apoio Financeiro para aquisição de viaturas, a aquisição de uma viatura de 9 lugares, para o transporte dos utentes. Assim, coloca-se à consideração da Exma. Câmara Municipal a atribuição de um apoio correspondente a 50% do custo do equipamento, até ao limite de € 15 000,00 (quinze mil euros). Sendo o valor da despesa apresentado 11 397,65€ (já com a dedução do apoio do Centro Distrital da Segurança Social), o valor do apoio económico a atribuir seria de 5 698,82 €, mediante a apresentação de comprovativo de

- No Subprograma V – Apoios financeiros – 1. Apoio financeiro ao desenvolvimento de iniciativas/projetos de carácter permanente e continuado; 2. Apoio financeiro ao desenvolvimento de iniciativas/projetos de pontual na área social. -----

Relativamente ao apoio financeiro ao desenvolvimento de iniciativas/projetos de carácter permanente e continuado, a Instituição solicita apoio para os Programas Viva’Cultura e Férias Radicais, conforme refere no anexo remetido pela instituição. O apoio solicitado tem como finalidade minimizar os custos das atividades para a Instituição de modo a dar continuidade a este projeto. Assim, e tratando-se de atividades de interesse social, cultural, recreativo de interesse para o Município coloca-se à consideração da Exma. Câmara Municipal, e de acordo com a estimativa apresentada, a atribuição de um apoio no valor € 2 500,00, mediante o comprovativo de despesas. -----

Relativamente ao apoio financeiro e pequenas iniciativas / projetos de carácter pontual na área social. Este projeto, destina-se à comemoração do Dia Internacional da Família e tem como destinatários utentes, familiares, colaboradores, voluntários, direção e Comunidade e geral. De acordo com a estimativa apresentada coloca-se à consideração da Exma. Câmara Municipal a atribuição de uma apoio, de acordo com a estimativa apresentada, no valor de €350,00, mediante o comprovativo de despesas. -----

Importa referir que o montante global dos apoios económicos a atribuir é de €48 145,44. -----

Face ao exposto, coloca-se à consideração da Exma. Câmara Municipal a aprovação das candidaturas e dos apoios a atribuir, no âmbito do Programa de Apoio às IPSS, nos termos acima referidos, bem como, a aprovação das minutas das declarações de compromisso (em anexo) a estabelecer entre o Município e as IPSS beneficiárias dos apoios.” -----

Tudo analisado, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as candidaturas e apoios a atribuir, no âmbito do Programa de Apoio às IPSS, nos termos constantes da citada informação técnica, bem como aprovar as minutas das declarações de compromisso a estabelecer entre o Município e as IPSS beneficiárias dos apoios. -----

O Sr. Vereador Dr. Nuno Silva informou que se ia ausentar da Sala de Reuniões, não

discutindo, nem votando o ponto VI.67, em virtude de ser Presidente da Assembleia Geral da entidade interveniente, o que, de imediato, aconteceu, em cumprimento do disposto no art.º 69º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

VI.67 **SUBSÍDIO** -----

Depois foi presente uma comunicação da Associação de Pais da Escola Básica da Branca, a solicitar apoio financeiro na contratação de transporte para a realização de uma visita de estudo da EB1 do Souto, no dia 19.06.2018. -----

Lido o parecer da Divisão de Educação e Ação Social, de 23 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, apoiar a iniciativa, ao abrigo do disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, participando em 50% do custo com o aluguer do transporte (orçamento mais favorável de três), mediante a exibição do documento comprovativo da despesa. -----

De imediato o Sr. Vereador Dr. Nuno Silva regressou à Sala das Reuniões, reassumindo as suas funções. -----

VI.68 **SUBSÍDIO** -----

Seguidamente, foi presente uma comunicação da Associação Humanitária Mão Amiga, a solicitar o apoio da autarquia na aquisição de chapéus para as crianças que irão participar no III Encontro Interinstitucional das Casas de Acolhimento do Distrito de Aveiro, no dia 11.06.2018. -----

Lido o parecer da Divisão de Educação e Ação Social, de 28 de maio findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e ao abrigo da competência prevista na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, suportar os custos com a aquisição dos chapéus, no montante total de € 300, conforme orçamento apresentado. -----

VII.69 **POLÍTICA PARA A SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DIGITAL** -----

De imediato, foi presente uma informação do Serviço de Sistemas de Informação e Comunicação, de 16 de maio findo, dando conta que, no âmbito da iniciativa RAD (Governança para as Tecnologias de Informação na Região de Aveiro) foi constituído um grupo de trabalho TI da Região, representado por técnicos de todos os municípios integrantes. Desse grupo de trabalho resultou a "Política para a Segurança da Informação Digital", entretanto aprovada pelo Conselho Intermunicipal da CIRA, em reunião de 16.04.2018, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido para todos os efeitos legais e fica anexo à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 – fls 13). -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Política para a Segurança da

Informação Digital nos termos propostos. -----

VII.70 **CEDÊNCIA DA SALA DE FORMAÇÃO DO EDIFÍCIO MUNICIPAL SITUADO NA RUA AMÉRICO MARTINS PEREIRA, ALBERGARIA-A-VELHA** -----

Depois, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 18.05.2018, nos termos do qual foi autorizada, com redução de 50% das taxas, a cedência de 8h de sala de formação do Edifício Municipal situado na Rua Américo Martins Pereira, em Albergaria-a-Velha, para formação no âmbito do Plano de Ação da Associação, no dia 21.05.2018, a pedido da Forgesp – Formação e Gestão de Empresas, Lda., dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

VII.71 **FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO – DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO**-----

A Assembleia Municipal, em sessão ordinária de junho de 2017 – 2ª reunião realizada a 07.07.2017, autorizou a constituição da Federação Portuguesa do Caminho de Santiago, integrando o Município de Albergaria-a-Velha, aprovando o projeto dos respetivos estatutos. A Federação Portuguesa do Caminho de Santiago vai proceder à eleição dos seus órgãos, pelo que deve a Câmara Municipal deliberar no sentido de designar o seu legal representante, em cumprimento da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Assim, o Sr. Presidente propôs a designação do Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck como representante do Município de Albergaria-a-Velha na Federação Portuguesa do Caminho de Santiago. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, designando seu legal representante na Federação Portuguesa do Caminho de Santiago o Sr. Vereador Dr. Delfim Bismarck, nele delegando as competências necessárias à prática dos atos relacionados com a mesma, designadamente os preparatórios e de criação da Federação, neste último se incluindo a celebração da competente escritura, bem como os atos subsequentes e inerentes à representação do município de Albergaria-a-Velha. -----

C PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Sem intervenções além da já descrita em ata, no início da reunião. -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata executividade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 4, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 34, 36,

38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69 e 71 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 10:30 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----